



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### DESPACHO COADS

**À COLIC,**

Em resposta ao Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724), ao Anexo 4-Diligencia.05.09.2025 (3775737), e ao Despacho análise habilitação técnica - ALFA ( 3775753), esta área técnica informa que procedeu à análise da documentação apresentada para fins de habilitação técnica, conforme exigido no Termo de Referência 11/2025 v2 (3670828).

Cabe ressaltar o atendimento dos seguintes requisitos:

**Item 9.31** – *"Declaração de que o FORNECEDOR tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação."*

Requisito atendido com a apresentação do documento intitulado "**4-Declarações.05.09.2025.pdf**" - **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO** (3775737).

**Item 9.32** – *"Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade."*

Requisito atendido por meio dos documentos "**14.1 - CRR EDNA - 30.03.26.pdf**" e "**14 - CRR A&O - 30.03.26.pdf**" (3772724).

**Item 9.33** – *"Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso."*

Requisito atendido mediante os documentos: "25.1 - Contrato Poupex Ct 6993.2019", "25 - Atestado Poupex - Ed. Físico.", "18.1 - Contrato nº 52.2020" e "18 - Atestado MPM 52.2020.pdf" (3772724) - os quais comprovam a prestação de contrato de mão-de-obra com fornecimento de insumos.

**Itens 9.33.1.1.** – "contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;" e **9.33.1.2.** – "contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados"

Requisitos atendidos mediante os documentos: "15.1 - Contrato nº 09.2021.pdf", "15 - Atestado TCU 09.2021", "16 - Atestado TCU 12.2021.pdf e "1 - Atestado QGEX 23.2023 - Cópia (2).pdf" (3772724).

**Item 9.33.1.4** - *"Apresentação de Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, respeitando as orientações que deverão estar contidas no Termo de Referência ou Edital."*

Requisito atendido com a apresentação do documento intitulado "**4-Declarações.05.09.2025.pdf** - **DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**" (3775737).

Desta forma, após a análise das informações e documentos apresentados pela empresa, registra-se que a empresa ALFA & OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA **está apta a ser habilitada no Pregão Eletrônico 90003/2025, no que diz respeito à análise dos documentos quanto à Qualificação Técnica e Técnico-Operacional.**

Encaminhem-se os autos à COLIC/CGLCD para prosseguimento do certame.

Respeitosamente,

BEATRIZ MAIA NOBRE ROCHA SAFFI  
Integrante Técnico - Equipe de Planejamento da Contratação  
COADS/CGLPE/DGC/SE/CGU

BRUNO FERRUZZI ZOPOLATO  
Integrante Técnico - Equipe de Planejamento da Contratação  
COADS/CGLPE/DGC/SE/CGU

PATRICIA JOYCE CLAUDINO SANTANA  
Técnica Federal de Finanças e Controle  
COADS/CGLPE/DGC/SE/CGU



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERRUZZI ZOPOLATO, Integrante Técnico - Equipe de Planejamento da Contratação**, em 05/09/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA JOYCE CLAUDINO SANTANA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 05/09/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MAIA NOBRE ROCHA SAFFI, Fiscal Técnica de Contrato**, em 05/09/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3775185 e o código CRC 9F238F31

Referência: Processo nº 00190.101234/2025-40

SEI nº 3775185